

MATRÍCULA

64.114

FOLHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno sob n. 13 da quadra AZ, do loteamento denominado JD. PICERNO II, situado neste município e comarca de Sumaré, medindo: 11,00 metros de frente para a rua 31, igual medida -- nos fundos onde confronta com o lote 06, por 25,00 metros em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da -- rua olha para o imóvel com o lote 12, e pelo lado esquerdo -- com o lote 14, com área de 275,00 metros quadrados.

Contribuinte:

Proprietária:

TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, com sede em Americana/SP, à Rua Amá-
bile Boer, nº 201, inscrita no CGC/MF sob n.º 43 241 108/0001-89,
Inscrição Estadual n.º 165 015 713. Título aquisitivo: R. 1 e 4,
da matrícula 5895, deste registro. Sumaré, 25 de novembro de 1991.

A Oficial _____ (Lúcia Helena
Vilella de Camargo).

Av.1-64.114-Sumaré, 27 de dezembro de 2.000. Nos termos do Prov.17/99 da E.
Corregedoria Geral da Justiça e à vista da ordem no ofício nº 110/csopl, expedido pelo
Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em 09.03.2000, proc. 38/00, prenotado sob
nº 111.811 em 28.03.2000, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel
desta matrícula tornou-se indisponível. A Oficial: _____ (Lúcia Helena
Vilella de Camargo).

0-0-0-0-0-

Av.2-64.114-Sumaré, 27 de maio de 2014. Pela Certidão para averbação de penhora
expedida aos 26 de maio de 2014, de conformidade com o auto de penhora de 10 de
fevereiro de 2009, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo
659, § 6º do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0007715-23.2006.8.26.0604, dos
autos da Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO MUNICIPIO DE
SUMARÉ em face de TÊXTEL THOMAZ FORTUNATO S/A, em tramite perante ao
Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente
averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado**, para

MATRÍCULA

FOLHA

1

VERSO

64.114

01V

satisfação da dívida no valor de R\$ 260,13, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 265.106 em 26 de maio de 2014). A Escrevente Autorizada: Monaliza (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###

Av.3-64.114-Sumaré, 28 de maio de 2014. Pela Certidão para averbação de penhora expedida aos 27 de maio de 2014, de conformidade com o auto de penhora de 18 de março de 2011, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0028059-30.2003.8.26.0604, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** em face de **TÊXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A**, em tramite perante ao Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado**, para satisfação da dívida no valor de R\$ 381,19, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 265.220 em 28 de maio de 2014). A Escrevente Autorizada: Monaliza (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###